

## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO

**TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE CAUCAIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, E DO OUTRO \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A Prefeitura Municipal de Caucaia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, localizada à Av. dos Coqueiros, 2295, Cumbuco, Caucaia/CE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas \_\_\_\_\_, doravante denominado ORTOGANTE, de outro lado o (a) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ representado (a) por \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) ORTOGADO (A), pactuam entre si as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. Este Termo de Concessão de Apoio Financeiro sujeita-se as subsidiariamente às normas decorrentes do Edital nº. \_\_\_\_/2023-SETCULT e demais legislações pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo possui como objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do Projeto \_\_\_\_\_, obedecendo integralmente as especificações e quantidades que fazem parte integrante deste edital e do projeto selecionado.

2.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DO OBJETO**

3.1. As ações deverão ser realizadas nos locais indicados e aprovados, previamente, bem como nas condições especificadas no projeto, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Concessão terá prazo de vigência e de execução a partir da sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado para fins financeiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia – SETCULT a partir da seguinte Dotação: \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO**

6.1. Será devido o montante total de \_\_\_\_\_, de acordo com categoria prevista no Edital.

6.2. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, mediante a publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 A OUTORGANTE obrigar-se-á:

8.1.1 Liberar os recursos do Apoio Financeiro;

8.1.2 Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

8.1.3 Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

8.2. O OUTORGADO compromete-se:

8.2.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

8.2.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

8.2.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Caucaia, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

8.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo.

8.2.5. Realizar a prestação de contas nos termos estabelecidos.

### **CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. O proponente que receber recursos ficará sujeito a apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do termo e acompanhados dos seguintes documentos:

9.1.1 - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

9.1.2 - Relatório de Cumprimento do Objeto – ANEXO IV - (Comprovação, por meio de publicações ou mídias, da efetiva execução do Termo de Concessão: fotografias, vídeos, links do endereço eletrônico do site da realização, declaração de recebimento da escola pública municipal e outros documentos relacionados à execução;

9.1.3 - Relação de Pagamentos com comprovantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal no 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. Poderão ser motivos de rescisão, do presente termo, as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº

8.666/93.

11.2. O OUTORGADO reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

11.3. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará na rescisão do Termo de Concessão de Apoio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caucaia para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo.

E por estarem assim, justo e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Caucaia/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia**

\_\_\_\_\_  
**OUTORGADO/REPRESENTANTE**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: